PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.199 DE 30 DE JUNHO 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação

02	EXECUTIVO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
02	SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
695	TURISMO
0035	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
1067	CONSTRUÇAO DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
VALOR	**R$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação	**Valor**
02.05.03.04.122.0003.1017- 4.4.90.52.02	21.425,00
02.05.03.04.122.0003.1019- 4.4.90.51.02	10.000,00
02.09.03.20.602.0030.1056- 4.4.90.52.02	69.000,00
TOTAL:>>	**100.425,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 30 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal